



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REQUISIÇÃO Nº 46/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 001/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, sobretudo aquelas **relacionadas à manutenção de seu veículo oficial, decorrente de desgaste natural oriundo de sua utilização**, solicito a abertura **dos devidos procedimentos licitatórios** destinados a:

- ⇒ **Aquisição de 02 (dois) pneus (especificações em anexo);**
- ⇒ **Contratação de Serviços de troca de pneus, balanceamento de rodas (4 rodas) e alinhamento de direção.**

A contratação dar-se-á por **dispensa de licitação**, preferencialmente segundo procedimentos definidos na Portaria n.º 100/2021, ao passo que **o pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis seguintes à entrega do objeto e prestação do serviço**, com prévia emissão das correspondentes notas fiscais.

A comissão poderá cotar os objetos perante os mesmos fornecedores ou em fornecedores distintos, segundo **seu critério e visando à vantajosidade da contratação para a Administração Pública**. No entanto, **deverão ser abertos processos licitatórios distintos para a compra e prestação dos serviços**, com notas fiscais individuais, viabilizando o empenho e pagamento separadamente, **mesmo que o vencedor seja único**.

Deverá ser extraída cópia desta Requisição e de todas as cotações e documentos posteriores para instrução de ambos os procedimentos administrativos.

A contratação **se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo e pela natureza do objeto**, visto que o veículo oficial é destinado à manutenção dos serviços diários do Poder Legislativo, transportando os edis e servidores segundo seus compromissos institucionais. Há de se considerar que **o estado adequado dos pneus é de suma importância na segurança do condutor e dos passageiros**.

Além disso, o procedimento reverterá em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

O descarte dos pneus inadequados deverá ser feito com observância das normas ambientais pertinentes e, caso sejam incluídos na avença porventura estabelecida com os fornecedores, o servidor responsável deverá certificar a ocorrência.

A contratação dar-se-á com lastro nas seguintes dotações:

- ⇒ **Dotação Orçamentaria – 339030 – Material de consumo - ficha 20 → saldo de R\$**

RSC 1/3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



4.152,15 → para a compra dos pneus;

⇒ Dotação Orçamentária – 339039 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica → R\$ 7.047,64 → para os serviços prestados.

Conforme consultas prévias estima-se inicialmente a despesa em R\$ 1.500,00.

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado, preferencialmente global para contratação em um único fornecedor.

Caso sejam apresentados orçamentos de fornecedores sediados em outros municípios, **no custo final a Comissão Licitante deverá computar o gasto com combustível e deslocamento, acrescendo-o à proposta apresentada para fins de aferir eventual prejuízo ou vantajosidade** das propostas.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 09 de maio de 2022.



TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

*Recebido em
09/05/2022
M. Maritaca*



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

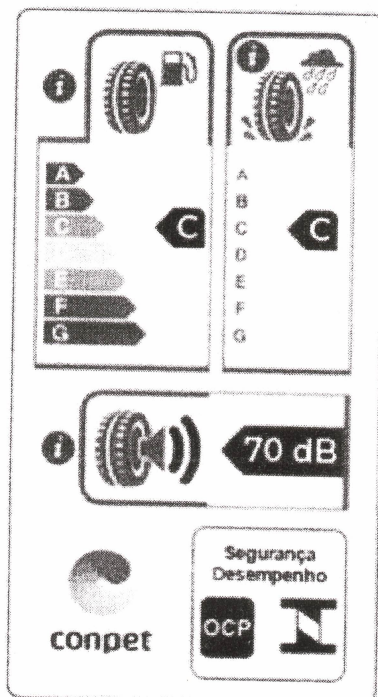


ANEXO – ESPECIFICAÇÕES DOS PNEUS:

Especificações:

Medidas do pneu	: 225/45 R17
Índice de peso	: 94
Índice de velocidade	: W
Limite de ruído externo	: 70dB
Eficiência energética (mínima)	: C
Aderência no molhado (mínima)	: C
Garantia contra defeitos de fabricação	: 5 anos

Para fins de apuração das especificações, poderá ser aferida a etiqueta dos produtos apresentados, conforme modelo abaixo:





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 01, 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o ano de 2022, tem a seguinte composição:

- I – **Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elaine A. S. Resende Apolinário (Suplente de Presidente);
- III – **Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Adalberto Lopes Castro (Suplente de 1º Membro);
- V – **Thiago César de Gois (2º Membro);**
- VI – José Adão da Costa (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Cláudio (MG), 04 de janeiro de 2022.


TIWI MARITACA
Presidente



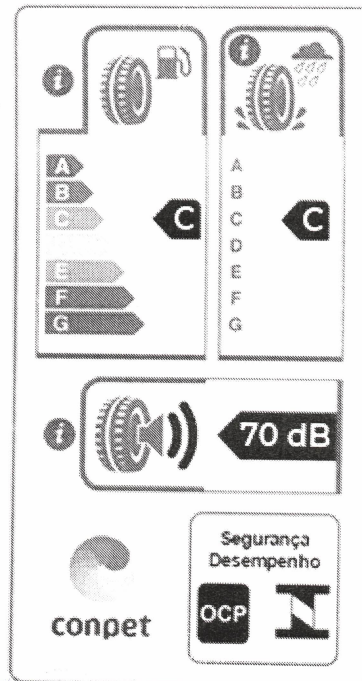
A Câmara Municipal de Cláudio, conforme requisição 46/2022 - irá adquirir 2 pneus com as especificações abaixo e gostaria de receber proposta desta empresa.

O preço deverá contemplar os serviços inerentes à desmontagem e montagem dos novos pneus no veículo.

A aquisição dar-se-á por dispensa de licitação, o pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis seguintes ao fornecimento do bem e emissão da correspondente nota fiscal eletrônica.

Deverá ser citado no orçamento, a marca e o modelo do pneu.

Especificações:
Medidas do pneu : 225/45 R17
Índice de peso : 94
Índice de velocidade : W
Limite de ruído externo : 70dB
Eficiência energética (mínima) : C
Aderência no molhado (mínima) : C
Garantia contra defeitos de fabricação : 5 anos



Agradecemos pela participação!
Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitações - Câmara Municipal de Cláudio

PROPOSTA

Nome ou Razão Social:	Autominas Centro Automotivo Orela
CPF / CNPJ:	04.935.941/0001-78
Telefone de contato:	(37) 3381-5040
Características do produto/serviço ofertado. (nome, marca, modelo, etc)	Pneu 225/45/17 Goodyear Efficientgrip 94W XL
Valor unitário valor total:	580,00
Validade da proposta:	19 dias
Responsável pelo orçamento:	Regina Rabelo
Outras informações:	

Regina Rabelo
Assinatura

Cláudio - MG, 11 / 05 / 22.
Local e data.



A Câmara Municipal de Cláudio, conforme requisição 46/2022 - irá adquirir 2 pneus com as especificações abaixo e gostaria de receber proposta desta empresa.

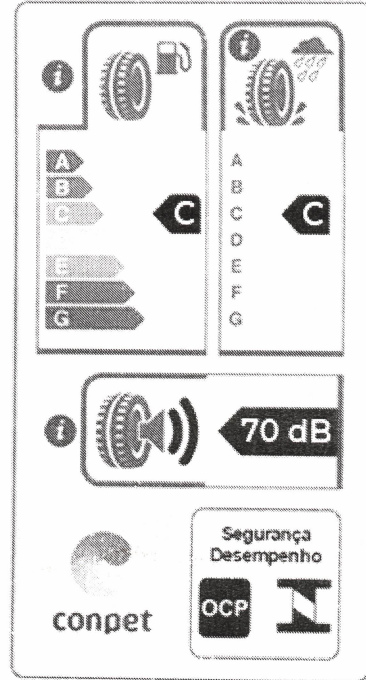
O preço deverá contemplar os serviços inerentes à desmontagem e montagem dos novos pneus no veículo.

A aquisição dar-se-á por dispensa de licitação, o pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis seguintes ao fornecimento do bem e emissão da correspondente nota fiscal eletrônica.

Deverá ser citado no orçamento, a marca e o modelo do pneu.

Especificações:

- Medidas do pneu : 225/45 R17
- Índice de peso : 94
- Índice de velocidade : W
- Limite de ruído externo : 70dB
- Eficiência energética (mínima) : C
- Aderência no molhado (mínima) : C
- Garantia contra defeitos de fabricação : 5 anos



Agradecemos pela participação!

Atenciosamente,

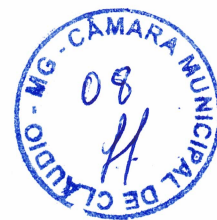
Comissão Permanente de Licitações - Câmara Municipal de Cláudio

PROPOSTA

Nome ou Razão Social:	<i>mecânica Pit Stop</i>
CPF / CNPJ:	<i>29.408.731/0001-52</i>
Telefone de contato:	<i>37 98840-5639</i>
Características do produto/serviço ofertado. (nome, marca, modelo, etc)	<i>peque aerox a proposta Bridgestone TURANZA T.001 225/45 R17 94W</i>
Valor unitário valor total:	<i>935,00</i>
Validade da proposta:	<i>válido até 26/05/22</i>
Responsável pelo orçamento:	<i>pra maria</i>
Outras informações:	

[Signature]
Assinatura

[Signature] Local e data. 12 / 05 / 22



Especificações do Pneu que atende as solicitadas:

LOCAL	FULL DESCRIPTION	RRC (INMETRO)	WET GRIP (INMETRO)	NOISE (INMETRO)
30737	225/45R17 94W XL TURANZA T001 NRFT *	C	B	70

2 Pneu Bridgestone 225/45r17 94w xL Turanza T001 (valor unitário R\$935,00)

Orçamento:

2 Pneu 225/45r14 Brig. Turanza ___ R\$1870,00

2 Bicos ___ R\$20,00

Alinhamento e Balanceamento R\$120,00

Total ___ R\$2010,00

Observação : Temos pneus com a mesma medida 225/45r17 porém com especificações diferentes, como por exemplo o Pneu Goodyear. Edge Sport 91W SL no valor unitário de R\$520,00.



A Câmara Municipal de Cláudio, conforme requisição 46/2022 - irá adquirir 2 pneus com as especificações abaixo e gostaria de receber proposta desta empresa.

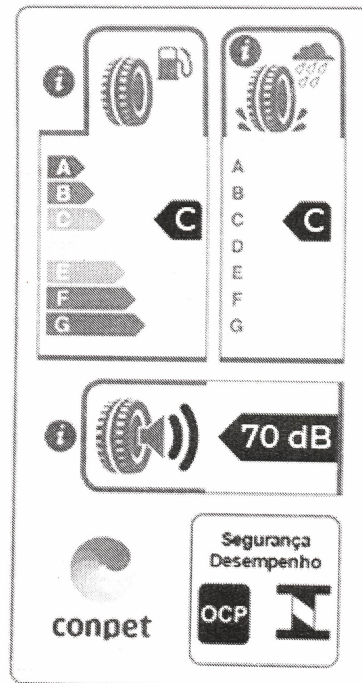
O preço deverá contemplar os serviços inerentes à desmontagem e montagem dos novos pneus no veículo.

A aquisição dar-se-á por dispensa de licitação, o pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis seguintes ao fornecimento do bem e emissão da correspondente nota fiscal eletrônica.

Deverá ser citado no orçamento, a marca e o modelo do pneu.

Especificações:

Medidas do pneu : 225/45 R17
Índice de peso : 94
Índice de velocidade : W
Limite de ruído externo : 70dB
Eficiência energética (mínima) : C
Aderência no molhado (mínima) : C
Garantia contra defeitos de fabricação : 5 anos



Agradecemos pela participação!

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações - Câmara Municipal de Cláudio

PROPOSTA

Nome ou Razão Social:	<i>Pneus Recape Ltda</i>
CPF / CNPJ:	<i>02691598 0001-38</i>
Telefone de contato:	<i>(37) 3381 3662</i>
Características do produto/serviço ofertado. (nome, marca, modelo, etc)	<i>Pneu 225/45-17 Michelin primary 4</i>
Valor unitário valor total:	<i>740,00</i>
Validade da proposta:	<i>25/05/2022</i>
Responsável pelo orçamento:	<i>Cláudio P.</i>
Outras informações:	

Cláudio P.
Assinatura

Cláudio MG, 13/05/2022
Local e data.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.691.598/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1998
NOME EMPRESARIAL PNEUS RECAPE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CEL. JOAQUIM DA SILVA GUIMARAES		NÚMERO 303	COMPLEMENTO : FRENTE;
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMA@ESCRITORIODOMARCILIO.COM.BR		TELEFONE (37) 3381-1628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 13:29:58 (data e hora de Brasília).



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.935.941/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2002
NOME EMPRESARIAL AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOMINAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NÚMERO 1017	COMPLEMENTO *****
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CLAUDIO
UF MG		ENDERECO ELETRÔNICO EXATA@EXATACLAUDIO.COM.BR
TELEFONE (37) 3381-5064		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto as atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 13:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.408.731/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2018	
NOME EMPRESARIAL MECANICA PIT STOP LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA PIT STOP		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITAJUBA	NUMERO 181	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMORIM@CONTAMORIM.COM.BR		TELEFONE (37) 3381-4020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 13:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 04.935.941/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

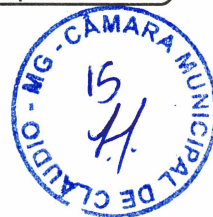
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:29 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **F15E.5A52.64B0.4162**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/05/2022		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/08/2022		
NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166172298.00-24		CNPJ/CPF: 04.935.941/0001-78		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AVENIDA ARAGUAIA				NÚMERO: 1017	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: BELA VISTA		CEP: 35530000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CLAUDIO		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000544307514					



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME CNPJ: 04935941000178

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

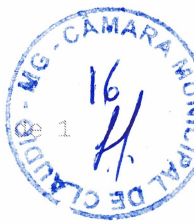
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW76NDWUGFYJOTS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 13 de Maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.935.941/0001-78

Certidão nº: 15367347/2022

Expedição: 13/05/2022, às 16:11:15

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.935.941/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

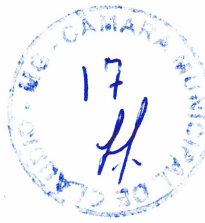
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.935.941/0001-78
Razão Social: HEITOR ZANETTI DE OLIVEIRA ME
Endereço: AV ARAGUAIA 1027 / BELA VISTA / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042501055283290650

Informação obtida em 13/05/2022 16:06:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

GES8 LICITACAO 667-876 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) Pag: 0001
 MAPA DE JULGAMENTO 04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022 73 86 68
 PROCESSO: PRC00040/22 16 24 01

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM LICITACAO:

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	191	785	786	F O R N E C E D O R E S	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	PNEU 225/45 R17	2,0000	PNEUS RECAPE (37) 3381-2759	MECANICA PIT STOP LT 3381-4020	AUTOMINAS CENTRO AUT		1.160,00
		1532 UN	1.480,00 2°	1.870,00 d	1.160,00 v		1.160,00
		ACUMULADO:	1.480,00	1.870,00	1.160,00		1.160,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 1.160,00
 OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado
 CONTINUA



GES8
LICITACAO.667-876
MAPA DE JULGAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

Pag. 0002
73 86 68
16 24 01

PRODUTOS DESCLASSIFICADOS:

MECANICA PIT STOP LTDA

PNEU 225/45 R17

O PNEU OFERTADO NAO ATENDE AAS ESPECIFICACOES MINIMAS.

COD.FORNECEDOR: 785

COD.PRODUTO: 1532



RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR Fornecedor
 PROCESSO.: PRC0040/22
 FORNECEDOR: AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
 CODIGO: 786 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)
 LICITACAO:
 CODIGO: DISCRIMINACAO
 UNIDADE: UNIDADE
 QUANTIDADE: 2,0000 UNIDADE
 PNEU 225/45 R17
 VALOR UNIT. COTADO 580,0000
 VALOR COTADO 1.160,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.160,00





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



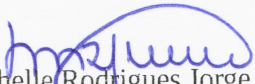
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

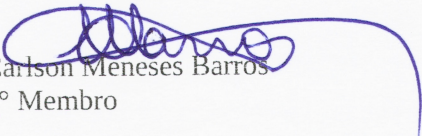
Aos 13 dias de maio de 2022, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 17 de 23 de fevereiro de 2022; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se das requisições 46 de 2022 que orienta para a aquisição de 2 pneus. Considerando que ainda não foram feitas contratações no ano em curso, para as especialidades afetas à presente contratação, não há que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram enviados pedidos de orçamento a 3 fornecedores, tendo sido recebidas propostas dos 3 (três) estabelecimentos a saber:

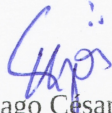
produto	qtde.	Autominas		Mecânica Pit Stop		Pneus Recape	
		unit.	total	unit.	total	unit.	total
pneu 225/45 R17 94w	2	580,00	1.160,00	935,00	1.870,00	740,00	1.480,00

Diante dos preços acima, restou entendido que a proposta da empresa Autominas Centro Automotivo Eireli – CNPJ: 04.935.941/0001-78 - é a que contempla o menor preço. O pneu ofertado por essa empresa é o Goodyear Efficienttrip que segundo a etiqueta de classificação do órgão competente, atende às especificações mínimas constantes das propostas enviadas aos licitantes. Passou-se à verificação da regularidade fiscal do ofertante vencedor, tendo sido extraídas as certidões negativas junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho. Esta comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido cumpridas as exigências legais para a contratação, na forma direta, por dispensa de licitação, da empresa mencionada e remete os autos à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2022


Michelle Rodrigues Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Meneses Barros
1º Membro


Thiago César de Gois
2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: **Requisição nº. 46/2022 e PRC 40/2022.**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa **se refere à aquisição de 02 (dois) pneus.** Compulsando os autos, verifica-se que:

- ⇒ Consta Requisição, às ff. 01/02;
- ⇒ Anexo – Especificações dos Pneus, à f. 03;
- ⇒ Telas de sistemas internos da Casa, às f. 04;
- ⇒ Consta Portaria nº. 01/2022, à f. 05;
- ⇒ **Foram apresentados orçamentos**, conforme documentos de ff. 06 a 09, estando os preços ofertados devidamente esclarecidos na ata de f. 21. Na mesma ata a comissão licitante entende terem sido cumpridas as exigências legais para contratação direta, por dispensa, da empresa “Autominas Centro Automotivo Eireli – CNPJ 04.935.941/0001-78”.
- ⇒ Telas de sistemas internos da Casa com Mapa de Julgamento, às ff. 18/20;
Constam orçamentos das seguintes empresas:

<u>Empresa</u>	<u>Valor</u>	<u>Fls.</u>
Pneus Recape LTDA	R\$1.480,00	09
Autominas Centro Automotivo EIRELI	R\$1.160,00	06
Mecânica Pit Stop LTDA	R\$1.870,00	07

- ⇒ Constam certidões de regularidade da empresa que ofertou menor preço:

<u>Empresa</u>	<u>Comprovante de inscrição no CNPJ</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda municipal</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda estadual</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda federal</u>	<u>Certidão de regularidade do FGTS</u>	<u>Certidão negativa de débitos trabalhistas</u>
Autominas Centro Automotivo EIRELI	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 11.	Apresentada, f. 15.	Apresentada, f. 14.	Apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa, f. 13.	Apresentada, f. 17.	Apresentada, f. 16.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respetivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição de compra.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 46, de 2022 e PRC 40/2022.**

À consideração superior.

Cláudio/MG, 24 de maio de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 3



Subject: Cotação de pneus
From: AUTOMINAS FISCAL <autominas2@gmail.com>
Date: 5/26/22, 1:42 PM
To: carlson@camaraclaudio.mg.gov.br

Boa Tarde, tudo bem?

Venho através deste e-mail justificar a falta do pneu 225/45R17 que nos foi cotado, estava aguardando a resposta da distribuidora para ver se eles conseguiam o pneu Goodyear Efficientgrip, infelizmente me retornaram e disseram que não há previsão desse pneu voltar ao estoque deles no momento. Se puder ajudar talvez em outra marca que vai atender as especificações necessárias só me falar que a gente providencia, mais uma vez peço desculpas pelo ocorrido.

--

Att., Regina Rabelo!

AUTOMINAS

Departamento fiscal/financeiro
Av. Araguaia, 1027 - Bela Vista
Cláudio - MG
CEP 35530 000
37 3381-5040
37 99870-5040



Livre de vírus. www.avast.com.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUS RECAPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.691.598/0001-38

Certidão n°: 15375304/2022

Expedição: 13/05/2022, às 16:53:02

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUS RECAPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.691.598/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PNEUS RECAPE LTDA ME CNPJ: 02691598000138

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW78RWD1WPLTYTJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 13 de Maio de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PNEUS RECAPE LTDA**
CNPJ: **02.691.598/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:11 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **2016.6A81.C9FE.1931**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/05/2022
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/08/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: PNEUS RECAPE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166700408.00-87	CNPJ/CPF: 02.691.598/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA CEL. JOAQUIM DA SILVA GUIMARAES		NÚMERO: 303
COMPLEMENTO: FRENTE,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35530000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CLAUDIO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000544326144		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.691.598/0001-38
Razão Social: PNEUS RECAPE LTDA
Endereço: PCA DOS EX COMBATENTES 408 / CENTRO / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050601022799852299

Informação obtida em 13/05/2022 16:47:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES4081
LICITACAO.667-876

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00040/22

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	191	785	786	F O R N E C E D O R E S	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1 PNEU 225/45 R17	1532 UN	2,0000	PNEUS RECAPE LTDA-ME (37) 3381-2759	MECANICA PIT STOP LT 3381-4020	786 AUTOMINAS CENTRO AUT 3381-5040		1.480,00
		ACUMULADO:	1.480,00 v	1.870,00 d	1.160,00 d		1.480,00
			1.480,00	1.870,00	1.160,00		1.480,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

1.480,00

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado CONTINUA

EM BRANCO



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

Pag: 0001
73 86 88
10 52 57

GES4617
LVENCEU.665-864

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

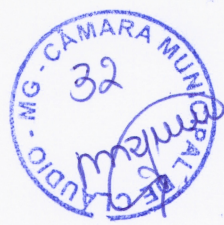
PROCESSO.: PRC0040/22
FORNECEDOR: PNEUS RECAPE LTDA-ME

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO: LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO
1	2,0000	UNIDADE	1532	PNEU 225/45 R17		740,0000		1.480,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.480,00

EM BRANCO



Paq: 0002
73 86 88
10 52 53

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

GES4081

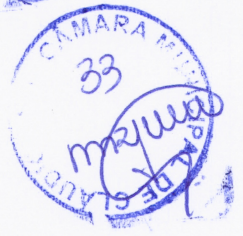
LCOTACAO.667-876

MAPA DE JULGAMENTO

PRODUTOS DESCLASSIFICADOS:

MECANICA PIT STOP LTDA
COD.FORNECEDOR: 785
PNEU 225/45 R17
COD.PRODUTO: 1532
O PNEU OFERTADO NAO ATENDE AAS ESPECIFICACOES MINIMAS.
AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
COD.FORNECEDOR: 786
PNEU 225/45 R17
COD.PRODUTO: 1532
INDISPONIBILIDADE DO PRODUTO SOLICITADO.

EMBRANCO





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais




CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

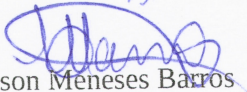
Aos 26 dias de maio de 2022, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 17 de 23 de fevereiro de 2022; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se das requisições 46 de 2022 que orienta para a aquisição de 2 pneus para o veículo oficial. Conforme registrado em ata de 13/05/2022 – a empresa Autominas Centro Automotivo Eireli – apresentou a proposta mais vantajosa para administração, tendo sido conferido a ela o direito ao fornecimento do objeto da contratação. Entretanto, em data de 26/05/2022 – a referida empresa enviou à Comissão de Licitações, mensagem eletrônica em que manifesta a impossibilidade de fornecer os pneus, haja vista a indisponibilidade temporária deles junto ao distribuidor. Em razão disso, esta Comissão de Licitações entende que, haja vista não ter sido o referido processo, homologado, tampouco empenhado, deve-se desclassificar a proposta da empresa Autominas e reconhecer como vencedora, a proposta de Pneus Recape, conforme abaixo se vê:

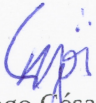
produto	qtde.	Autominas		Mecânica Pit Stop		Pneus Recape	
		unit.	total	unit.	total	unit.	total
pneu 225/45 R17 94w	2	580,00	1.160,00	935,00	1.870,00	740,00	1.480,00

Para tanto, junta-se ao processo, as certidões negativas junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho – da empresa Pneus Recape – CNPJ: 02.691.598/0001-38 – e promove-se os autos à Assessoria Jurídica da Casa para que se manifeste, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2022


Michelle Rodrigues Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Meneses Barros
1º Membro


Thiago César de Gois
2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.
Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa
Assunto: **Requisição n.º 46/2022 e PRC 40/2022.**
Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

A proposta original já consta com parecer jurídico favorável, razão pela qual nos limitaremos à análise da proposta apresentada pela empresa Pneus Recape que apresentou a segunda melhor proposta, nos termos da Ata da Comissão Permanente de Licitações à f.31.

É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição de compra.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da segunda melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Por fim, saliento que a empresa Autominas Centro Automotivo Eireli, enviou à Comissão de Licitações, mensagem eletrônica em que manifesta a impossibilidade de fornecer os pneus, conforme disposto em Ata. Pelo fato do referido processo não ter sido homologado, tampouco empenhado, passará a reconhecer como vencedora a empresa Pneus Recape.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 46, de 2022 e PRC 40/2022, tendo em vista que a empresa ganhadora apresentou impossibilidade de fornecer os pneus, em razão disto a empresa Autominas foi desclassificada, e foi reconhecida como vencedora a empresa Pneus Recape.**

À consideração superior.

Cláudio/MG, 26 de maio de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PRC-00040-22 Abertura: 09/05/2022 Objeto: 2 Pneus 225/45 R17.
Valor Total: R\$1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais).
Fornecedor: CNPJ: 02.691.598/0001-38 – Pneus Recape Ltda.

Concluído os procedimentos de contratação direta, objeto da Requisição nº 46/2022 - atendidos os requisitos legais, ADJUDICA-SE à empresa acima citada o objeto do referido processo, a ser pago em parcela única, em contrapartida ao fornecimento dos bens e à apresentação da competente nota fiscal.

Cláudio, MG, 26 de maio de 2022.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRC-00040-22 Abertura: 09/05/2022 Objeto: 2 Pneus 225/45 R17.
Valor Total: R\$1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais).
Fornecedor: CNPJ: 02.691.598/0001-38 – Pneus Recape Ltda.

Homologo o referido procedimento de contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se às demais formalidades legais, sobretudo à divulgação no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no Portal da Transparência.

Cláudio, MG, 26 de maio de 2022.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES585
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

DATA da R.E.: 26/05/2022

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO

BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

COD.: 191

FAVORECIDO: PNEUS RECAPE LTDA-ME
Endereco: PRAÇA DOS EX-COMBATENTES, 408
Bairro: CENTRO
UF: MG
Cidade: CLAUDIO
CEP: 35530.000

Fone: (37) 3381-2759

CPF/CNPJ: 02.691.598/0001-38

Pagamento: Banco: Agencia:

633 ITEM DA O.S.: 1

Conta:

ORDEM SERVICO (OS): VIGENCIA: a

CONTRATO: (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 26/05/2022 ADJUDICADO: 26/05/2022

PROCESSO DE COMPRA: PRC00040/22
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/ENTREGA
PRazo DE ENTREGA: 5 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 20 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.004 339030 - Material de Consumo
FONTE: 2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

VALOR TOTAL DA RE.: 1.480,00

HISTORICO: AQUISICAO DE 2 PNEUS 225/45 R17 PARA O VEICULO OFICIAL DA CAMARA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PNEU 225/45 R17	UN 1532	2,0000	740,0000	1.480,00

EMPEÑO (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 1.480,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um mil e quatrocentos e oitenta reais*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

